**RESOLUÇÃO Nº 249/2020**

DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR RAISSA CAVALCANTI FERNANDES, NO CANADÁ, AOS DA PRIMEIRA ETAPA DA 3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO, NO BRASIL.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 175/2020, exarado no Processo nº 0015568-7/2020, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior, aprovado em reunião ordinária realizada nesta data, e de acordo com o que preceitua a Resolução CEE/PB nº 090/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar a equivalência dos estudos realizados por Raissa Cavalcanti Fernandes, no Canadá, aos da primeira etapa da 3ª série do Ensino Médio, no Brasil.

**Art**. **2º** Autorizar, com base no artigo anterior, o prosseguimento de seus estudos na segunda etapa da 3ª série do Ensino Médio, em qualquer Escola do Estado da Paraíba.

**Art. 3º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 19 de novembro de 2020.

**LUIZ DE SOUSA JUNIOR**

**Presidente em Exercício – CEE/PB**

# HUMARA LOPES MARTINS DE MEDEIROS

**Relatora**